



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.232, DE 19 DE JANEIRO DE 1998.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

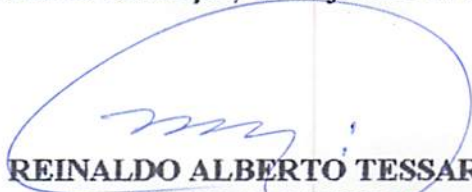
Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0701 1058323.2.004	Serviços Públicos Municipais - Setor de Obras	
	3120 - Material de Consumo	10.000,00
	3132 - Outros Serviços e Encargos	10.000,00
		20.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0702 1688534.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Setor de Estradas de Rodagem Municipais, - elemento 3120 - Material de Consumo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 19 de janeiro de 1998.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

DECRETO Nº 1137 DE 19 DE JANEIRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do

<u>VALOR</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CONSIGNAÇÃO</u>
20.000,00	3132 - Outros Serviços e Encargos	0701 1028323.2.004 - Serviços Públicos Municipais -
10.000,00	3120 - Material de Consumo	Sector de Obras
10.000,00		

Artigo 2º - O crédito adicional aberto no artigo anterior no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária 0702 1028323.2.006 - Serviços Públicos Municipais - Sector de Escolas de Educação Municipal - elemento 3120 - Material de Consumo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 19 de Janeiro de 1988.

REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Ilmo. Sr. Carlos Baldin
Secretaria da Prefeitura